



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **RESOLUÇÃO Nº 1043**

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL A CELEBRAR PARCERIA COM A ‘ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN’, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução, constante do **PROCESSO CM Nº 6944/18**:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de São Caetano do Sul autorizada a celebrar parceria com a “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein”, para fins de desenvolvimento de programa de promoção de cidadania e enfrentamento de desigualdade social com jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Minuta de Termo anexa e Anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo único.** A parceria de que trata o “caput” deste artigo objetiva garantir aos jovens participantes:

I – O fortalecimento dos seus instrumentos pessoais para superação das condições de risco e vulnerabilidade;

II – A digna e adequada preparação e inclusão ao mundo do trabalho;

III – O acesso a recursos e ambientes sociais, comunitários e familiares promotores de bem-estar e segurança social.

**Art. 2º** A parceria de que trata a presente Resolução obedecerá aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Resoluções nºs 844, de 01 de janeiro de 1994, 1034, de 18 de abril de 2018 e 1038, de 14 de junho de 2018.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**(RESOLUÇÃO Nº 1043)**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 13 de dezembro de 2018, 142º de Fundação da Cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
**ECLERSON PIO MIELO**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

*Maria Cristina C. Chekin*  
**MARIA CRISTINA C. CHEKIN**  
Diretora Legislativa